



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

Em 04 <sup>LIDO</sup> / 04 / 00

Assessoria de Plenário

PLC 566/2000

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

CCJ e à CEOF.

061 04 100

*Wilton Lima*  
Wilton Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a desafetação da área que específica, localizada na Quadra 50 do Setor Sul do Gama – RA II, para a destinação e implantação de um Posto de Abastecimento de combustíveis, venda de derivados de petróleo, lavagem e lubrificação e comércio múltiplo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

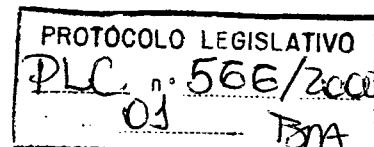
**Art. 1º** – Fica desafetada de sua destinação original, passando a categoria de bens dominiais, a área pública situada frente as quadras 12/14 do Setor Leste do Gama - RA II, ficando destinada a implantação de um Posto de Abastecimento de combustíveis, venda de derivados de petróleo, lavagem e lubrificação e comércio múltiplo, condicionado a realização de audiência pública nos termos do disposto no Art. 51 e respectivos parágrafos, da Lei Orgânica do Distrito Federal..

**Art. 2º** - A desafetação e destinação objeto desta Lei Complementar deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo em parceria com a Administração Regional do Gama – RA II no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO



O presente Projeto de Lei Complementar tem a intenção de revitalizar o comércio local das quadras 12/14 do Setor leste do Gama, com a



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

implantação de um posto de abastecimento de combustíveis, venda de derivados de petróleo, lavagem e lubrificação e comércio múltiplo de conformidade com às necessidades da população.

Esperamos que a presente proposição mereça a aprovação por parte dos ilustres pares para que a presente Lei Complementar alcance o seu objetivo.

Sala das Sessões,

de março de 2000.

  
**WILSON LIMA**  
Deputado Distrital – PSD/DF

